



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS  
TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ**

**SINTTEL**

**UNIDOS POR UMA VIDA MELHOR**



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL DOS TRABALHADORES TELEFONISTAS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ, E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, COM A PRESENÇA DE 43 TRABALHADORES DIVIDIDOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO, PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO PARA 2024 REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024, EM CURITIBA NA ALAMEDA DR. MURICY, Nº 81. EM LONDRINA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 297, 13º ANDAR, CONJUNTO 131 NO CENTRO. EM CASCAVEL - RUA SANTA CATARINA, Nº 715, 1º ANDAR, SALA 09 NO CENTRO. EM MARINGÁ NA TRAVESSA GUILHERME ALMEIDA, Nº 36, 10º ANDAR, SALA 1001. EM PONTA GROSSA, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 301, EDIFÍCIO ELYSEU, 7º ANDAR, SALAS: 75 E 76 NO CENTRO. EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 17:30 HORAS COM QUORUM MÍNIMO, E EM SEGUNDA CHAMADA COM QUALQUER QUORUM AS 18HORAS.PARA DELIBERAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA,1) LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO; 2) AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA NEGOCIADA COM OSSINDICATOS PATRONAIS, SINDEPRESTEM-PR E SEAC-PR, PRESTADORAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHODE 2024/2026. 3) CONCESSÃO DE PODERES PARA A DIRETORIA DO SINTTEL/PR NEGOCIAR E FIRMAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, EM BENEFÍCIO DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA POR ESTE SINDICATO, COM VIGÊNCIA CONFORME DETERMINA A LEI. 4) AUTORIZAÇÃO PARA EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO, DE NATUREZA JURÍDICA E ECONÔMICA, NA FORMA DISPOSTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONFORME ITEM DE 1 A 4 DA ORDEM DO DIA, APÓS AMPLO DEBATE E O DEVIDO ESCLARECIMENTOS DA ÍNTEGRA DA PROPOSTA, SENDO DADO ÊNFASE PARA O PISO SALARIAL DOS TRABALHADORES TELEFONISTAS QUE FICOU DEFINIDO EM R\$ 1.726.000 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), VALE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), SENDO APROVADO POR 43 TRABALHADORES, OU SEJA APROVADA POR UNANIMIDADE, PASSADO ESSE PONTO FOI COLADO EM VOTAÇÃO A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, APÓS DISCUTIDO PELOS PRESENTES FOI APROVADO POR 43 TRABALHADORES A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NO VALOR DE R\$ 75,00. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA, E LAVROU-SE A PRESENTE A ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM PEDRO VITOR DIAS DA ROSA, PRESIDENTE - SINTTEL-PR, CURITIBA 09 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO VITOR DIAS DA SILVA  
PRESIDENTE